



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO INTERNO DE AUDITORIA Nº 020/2010

1-Identificação da Auditoria:

- Realização do PAINT/2010
- Área: 1.1 – Gestão de Recursos Humanos
- Ação: I.1.1- Auditar os Processos de Admissão de Pessoal, Cessão e Concessão de Aposentadoria e Pensão
- Período de realização: De 29 de novembro de 2010 a 14 de janeiro de 2011.
- Objetivo: *Dar continuidade ao acompanhamento dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal, no período de janeiro a dezembro de 2010, verificando a consistência dos mesmos.*

2 –Escopo

Nesta auditoria foram considerados processos de admissão referentes ao período de janeiro a dezembro de 2010, tendo-se como objeto desta auditoria 47 (quarenta e sete) processos de admissão, 5 processos de redistribuição e 2 processos de cessão. Totalizando 54 processos. Não foram apresentados no período processos de aposentadoria e pensão.

3 – Constatações

3.1 –Quanto as recomendações dos relatórios anteriores

Dos processos contemplados nesta auditoria, notamos que, em comparação com os relatórios de auditoria anteriores, houve relevante diminuição em relação a falhas quanto à padronização/ organização, sendo estas quase inexistentes nesta auditoria, identificando estas falhas apenas nos processos de redistribuição. Porém, identificamos que permanecem as falhas em relação a lançamentos no SISAC – Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões. Abaixo identificamos a numeração dos processos e as respectivas falhas.

CONSTATAÇÃO 001-Erros ou falhas de lançamento no SISAC, segue listagem abaixo acompanhada da respectiva falha:

- PROC. N° 23007.003995/2010-86: Número do PIS informado no Relatório SISAC não confere com a cópia do documento que consta no processo, também o vencimento básico informado neste relatório não condiz com o cargo ocupado;
- PROC. N° 23007.004007/2010-16: Data de nascimento equivocada no SISAC, lançado 03/06/77 ao invés de 03/07/77;
- PROC. N° 23007.001665/2009-12: Docente empossado como professor auxiliar e cadastrado no SISAC como professor assistente, constando também o vencimento de professor assistente apesar de lançamento do siape estar coerente com o cargo de professor auxiliar;
- PROC. N° 23007.004433/2010-50; N° 23007.004425/2010-11 e N° 23007.004455/2010-10: Erro na jornada de trabalho no SISAC: 99 horas ao invés de 40;
- PROC. N° 23007.003754/2009-01: N° da portaria de nomeação no SISAC equivocado: lançado n° 589 ao invés de 598;
- PROC. N° 23007.002019/2010-14: Data de nascimento equivocada no SISAC, lançado 02/10/95 ao invés de 15/08/77;
- PROC. N° 23007.003907/2010-46: Termo de Exercício consta 2 datas diferentes. 17/08/2010 no corpo do texto e 18/08/2010 na assinatura do chefe imediato;
- PROC. N° 23007.005707/2010-28: Cadastramento no SISAC como professor adjunto quando se trata de professor assistente. Conseqüentemente o valor da remuneração no SISAC está a maior;
- PROC. N° 23007.003994/2010-31: No SISAC o n° da portaria de nomeação não confere, está lançado 592 quando o apresentado no documento seria 562.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO

Em virtude de problemas no SISAC não foi possível corrigir os lançamentos listados no Relatório.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Diante do exposto mantemos a nossa linha de constatação anteriormente exposta.

RECOMENDAÇÃO 001

Recomendamos atenção ao proceder os lançamentos dos dados dos servidores no SISAC evitando informações incoerentes.

CONSTATAÇÃO 002- Ausência de padronização nos processos de redistribuição:

Identificou-se nos 5 processos de redistribuição analisados que os mesmos não se encontram no padrão de organização dos processos de admissão, ocorrendo desta forma, ausência de paginação em maior parte do processo.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO

Não há como padronizar os processos de redistribuição, tomando como base a padronização dos processos de admissão.

Esclarecemos que são processos tramitam no Órgão de origem do servidor, no Órgão destino, finalizando-se no Ministério da Educação.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Diante do exposto mantemos a nossa linha de constatação anteriormente exposta.

RECOMENDAÇÃO 002

Recomendamos que seja estabelecida a padronização na composição formal, *a luz da Portaria Normativa nº 05/2002-MPOG*, de todos os processos que tramitam na PROGEP.

Sem mais,

Cruz das Almas, 30 de janeiro de 2011.

Siméa Azevedo Brito Borges
Matricula SIAPE: 1578303
Auditoria Interna

Alexsandra Silveira Mota
Matricula SIAPE: 1755960
Auditoria Interna